



Of. Gab. 671/2018

Guaíba, 27 de setembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 128/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 356/2018**, apresentado pelo vereador: **Everton da Academia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Qual o motivo de a disciplina de Educação física nas escolas municipais de Guaíba serem em turno inverso no ensino fundamental? Os pais foram consultados? Existe a possibilidade de se trazer novamente a educação física para o mesmo turno das outras disciplinas?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A Educação Física no turno inverso se constitui como uma opção da escola. Atualmente, algumas escolas da rede municipal fazem uso desta prática e suas justificativas são variadas. Para algumas pesa a questão de os alunos irem para a escola especificamente para esta aula, utilizando roupas adequadas e aumentando a agitação em sala de aula no pós-aula de Educação Física. Já outras escolas, conseguem com esta prática aumentar a carga horária de outros componentes curriculares no turno regular, como por exemplo, matemática, Língua Portuguesa, Ensino Religioso, etc.

Quanto à questão de consulta aos pais é necessário fazer um resgate de quando esta decisão foi tomada e com isso se deu. Os registros nas escolas poderão dar esta resposta.

Cabe a cada unidade escolar, dentro de seu Projeto Político Pedagógico estabelecer se a Educação Física acontecerá no turno regular ou inverso. Portanto, se a mesma acreditar que deve trazer novamente para o turno regular de aula, terá que construir junto a sua comunidade escolar esta caminhada, destacando que este pode ser reformulado anualmente.

Fazemos questão de salientar que não são todas as escolas municipais que possuem Educação Física no turno inverso e que esta prática não é decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr.
Verª. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM. MUN. GUAÍBA - RECEBIDO 08/10/2018 10:22:06 0009988

REQ 356/2018 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009988 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 85A43852F67ECF6738AD1D82E489F1B4

